

PORTARIA N. 057/2026/CGD/DETRAN-MT

O CORREGEDOR DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais conferidas por meio da Portaria nº. 366/2023/GP/DETRAN/MT, e nos termos do artigo 99 da Lei Complementar nº 207/2004, alterada pelas Leis Complementares nº 213/2005, 550/2014, 584/2017 e 799/2024;

Considerando a decisão proferida nos autos do Processo Administrativo Disciplinar 001/2023 (DETRAN-PRO-2023/11238), instaurado por meio da Portaria 262/2023/CGE-COR/DETRAN/MT, publicada no DOE/MT em 24/05/2023;

RESOLVE:

Art. 1º Aplicar a pena de **suspensão** pelo período de 90 (noventa) dias ao servidor **Dangi Martins Tamashiro**, matrícula funcional 22XXX4, por infração aos deveres funcionais previstos no artigo 143, incisos I, II, III e IX e violação à proibição prevista no artigo 144, inciso IX, todos da Lei Complementar 04/1990;

Art. 2º Aplicar a pena de **suspensão** pelo período de 90 (noventa) dias ao servidor **Horácio Pereira da Silva Neto**, matrícula funcional 14XXX4, por infração aos deveres funcionais previstos no artigo 143, incisos I, II, III e IX e violação à proibição prevista no artigo 144, inciso IX, todos da Lei Complementar 04/1990;

Art. 3º Reconhecer a extinção da punibilidade no que se refere aos fatos apurados em face do servidor **André Felipe Schmidt**, matrícula funcional 22XXX0, ante a incidência do instituto da prescrição em relação à pena aplicável à infração cometida, e determinar o arquivamento dos autos em relação ao referido servidor.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se o extrato da portaria e cumpra-se.

Cuiabá/MT, 23 de março de 2026.

JULIANO CHIROLI - Cel PM
Corregedor do Detran
(Assinada digitalmente)